

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data da vigência: 01/12/2024 à

01/12/2025

Assinado digitalmente por EYEFLEX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER ARQUIVADO POR UM PERÍODO
MÍNIMO DE 20 ANOS.**

Este documento está assinado digitalmente com validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001 – para consultar acesse: <https://validar.it.gov.br/>

A reprodução deste documento sem autorização é uma violação de direitos autorais
e pode acarretar consequências legais e financeiras.



ÍNDICE

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2 APRESENTAÇÃO.....	4
2.1 EQUIPE TÉCNICA	5
3 INTRODUÇÃO	6
4 PALESTRAS / TREINAMENTO	7
5 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL RELATÓRIO ANALÍTICO.....	8
6 RELAÇÃO DE EMPREGADOS AFASTADOS	9
7 PRIMEIROS SOCORROS	10
8 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	11
9 DÚVIDAS FREQUENTES.....	12
10 ASPECTOS LEGAIS DO PCMSO	16
11 RESPONSABILIDADES.....	17
12 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	21

Assinado digitalmente por EYEFLEX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA



1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SIGMO VITATECH SISTEMAS
CNPJ: 11.111.111/1111-11
CNAE PRINCIPAL: 11111111
GRAU DE RISCO: 2
RAMO DE ATIVIDADE:
ENDEREÇO: FLOR DE JEQUITIBA , Nº 12
BAIRRO: UNIÃO
CIDADE: BELO HORIZONTE / MG
CEP: 11.111-111
TELEFONE: (11)1111-1111
REPRESENTANTE LEGAL: SR. EYE FLUX
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas de trabalho semanais
DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2024 a01/12/2025

Identificação do responsável pela elaboração do PCMSO:

EYEFLUX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, 111/MG



2 APRESENTAÇÃO

A empresa SIGMO VITATECH SISTEMAS, estabelecida na FLOR DE JEQUITIBA, 12- Cidade de BELO HORIZONTE- MG, no ramo de. Possuindo grau de risco 2, CNAE: 11111111 possuindo 6 funcionários, inscrita no CNPJ: 11.111.111/1111-11, em cumprimento ao estabelecido pela Norma Regulamentadora 7 (NR-7) alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, da SSST – Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho indico, para elaboração, implantação e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, tendo como Médico Responsável: **EYEFLEX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, 111/MG.**

Assinado digitalmente por EYEFLEX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA

2.1 EQUIPE TÉCNICA

Eu, **Dr. Bruno de Oliveira Laporte, 53166/MG**, declaro para os devidos fins que os seguintes médicos examinadores abaixo, estão autorizados a realizarem os exames complementares e emitirem os ASO's (Atestado de Saúde Ocupacional).

Médicos Examinadores:

- EYEFLUX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - CRM: CRM: 111/MG

Assinado digitalmente por EYEFLUX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA

3INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade introduzir conceitos referentes à obrigatoriedade legal, com a elaboração e implementação de um Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional - PCMSO, independente do número de empregados que possua, com o objetivo da promoção e preservação da saúde de seus trabalhadores. Estabelecendo parâmetros mínimas e diretrizes gerais, a serem observados durante sua execução.

Após um reconhecimento prévio dos riscos ocupacionais existentes levantados pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), iniciamos o estudo para o planejamento do PCMSO.

O programa será implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas NR's principalmente a NR-01 (PGR). Possui ainda procedimentos, orientados com função das patologias ocupacionais suas causas e legislação específica NR-7.

O PCMSO conforme determinação da Norma Regulamentadora, deverá ser planejado anualmente e reavaliando a qualquer tempo caso ocorram alterações nos riscos ambientais detectados nos locais de trabalho.

7 PRIMEIROS SOCORROS

“Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário á prestação de Primeiros Socorros, levando em conta as características da atividade desenvolvida no local; manter material guardado em local adequado e pessoa treinada para esse fim (NR 7.5.1)”.

Sugerimos abaixo um kit de Primeiros Socorros

MATERIAL	QUANTIDADE
Algodão Hidrófilo	01 Pacote
Gaze Esterilizada	05 Pacotes
Faixa de Crepom 10 cm	03 Unidades
Álcool iodado / provedine	1 x 500 ml
Soro Fisiológico 0.9 %	500 ml
Esparadrapo	01 Rolo
Luva Cirúrgica	05 Pares
Caixa para guardar material	01 Unidade
Tesoura	01 Unidade
Treinamento para usar material	01 Funcionário

*Nunca mantenha remédios no “seu kit” de primeiros socorros, pois pessoas podem não estar aptas para a prescrição dos mesmos.

8 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

PCMSO propõe o planejamento e subsequente implantação de um Programa de Promoção de Saúde / Prevenção de Doenças em ambiente de trabalho.

O desenvolvimento do PCMSO será um projeto de melhoria da qualidade de vida do empregado e que deverá ser dimensionado em toda a empresa. A ideia básica do PCMSO será promover a saúde, estimulando os empregados a mudar o seu estilo de vida, englobando a prática de exercícios, físicos, antitabagismo, controle de colesterol, hipertensão, dentre outros.

O PCMSO será implantado em duas fases:

A primeira fase: Informações sobre o programa, levantamento de dados (primeiros exames clínicos, preenchimento dos prontuários, exames laboratoriais e aplicação de questionário) com o objetivo de traçar o perfil da saúde e os fatores de riscos de todos os empregados.

A segunda fase: Será educativa, com a conscientização dos empregados, através de palestras, vídeos e cartazes. Oferecendo ao empregado uma melhoria nas condições de saúde e prevenção de doenças.

O desenvolvimento de um projeto de saúde não é questão de paternalismo. A qualidade de vida significa aumento da produção, além de racionalizar os custos.

O grande diferencial da empresa é a preocupação com a saúde e segurança de seus empregados por isso mesmo é necessário se dedicar com muito empenho no Programa de Controle de Médico de Saúde Ocupacional.

O PCMSO objetivando a melhoria da qualidade de vida visa capacitar as pessoas para o gerenciamento de sua própria saúde, pois se acredita que empregados saudáveis garantem o aumento da produtividade e colaboram na formação de um ambiente interno mais agradável.

9 DÚVIDAS FREQUENTES

AQUI VOCÊ ENCONTRARÁ EM LINGUAGEM SIMPLES, RESPOSTAS AS PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE O PCMSO

O QUE É PCMSO?

É o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional exigido pela NR- 7 no Ministério do Trabalho. Compõe-se de consultas médicas, exames subsidiários, atividades de educação em saúde e acompanhamento do estado de saúde dos empregados atendidos, com enfoque preventivo.

QUEM PRECISA IMPLANTAR PCMSO?

Todos os empregados, independentemente da atividade ou número de empregados

O PCMSO É SÓ O ATESTADO DE SAÚDE?

Não. Ele foi criado justamente para acabar com o fornecimento indiscriminado de Atestados de Saúde, que muitas vezes prejudicava tanto o empregado como o empregador. Atestado obtido junto a médicos ou entidades que não integram o PCMSO contratado não tem valor para o Ministério do Trabalho.

NO QUE CONSISTE O PROGRAMA?

O PCMSO é um Programa anual com começo, meio e fim. Necessita ser planejado, implantado, executado e avaliado. Veja como são essas etapas:

PLANEJAMENTO: O médico visita à empresa reconhece todos os riscos, planeja que exames vão realizar para acompanhar o efeito desses riscos, contata laboratórios, etc. Redige o Programa e entrega a empresa um documento de planejamento do PCMSO.

IMPLANTAÇÃO: A empresa e os médicos acertam todos os detalhes administrativos e operacionais para execução do Programa.

EXECUÇÃO: O médico realiza as consultas e os exames necessários, envia relatório à empresa sobre situações relacionadas à saúde dos empregados.

AValiação: Decorridos doze meses desde o início, o PCMSO tem que ser avaliado. Aquelas empresas com mais de 25 empregados têm que receber um relatório de avaliação por escrito. Para aquelas com número menor de empregados a avaliação apenas se resume ao aperfeiçoamento das rotinas do Programa.

O EXAME MÉDICO É FEITO SÓ UMA VEZ AO ANO?

Não. A NR – 7 exigem cinco tipos diferentes de exame. O que também não quer dizer que cada empregado tenha que “passar” pelo médico cinco vezes por ano. Veja só:

EXAME ADMISSIONAL: Feito sempre antes da admissão (registro em carteira).

EXAME PERIÓDICO: Realizado uma vez ao ano para a maioria dos empregados (pode haver necessidade de consultas adicionais, a critério do médico).

EXAME DE RETORNO AO TRABALHO: Será feito no primeiro dia após a volta do empregado que tenha ficado mais de trinta dias por motivo de saúde ou parto.

EXAME DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS: Para aqueles que mudam de função (mesmo que haja mudança na carteira de trabalho). Realizado antes do início antes das novas atividades.

EXAME DEMISSSIONAL: Feito até a data da homologação, para todos aqueles que deixam a empresa por dispensa ou pedido de demissão.

É O MÉDICO RESPONSÁVEL QUE CHAMA PARA OS EXAMES?

O médico informará o vencimento do prazo (1 ano) para a realização de novos periódicos. O empregador deve estar ciente do cronograma estabelecido. Deve ainda respeitar os prazos (data-limite) para a realização dos demais exames (veja na questão anterior).

COMO O MÉDICO INFORMA À EMPRESA O RESULTADO DO EXAME DO EMPREGADO?

Através do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que o médico emite após a conclusão de cada exame, em duas vias, uma para o empregador outra para o empregado. Se achar necessário o médico pode enviar um relatório com orientações para a empresa.

ATENÇÃO: Um exame médico ocupacional é considerado concluído após a realização da consulta clínica, dos exames subsidiários definidos no Planejamento e sua interpretação pelo médico.

QUAIS OS DOCUMENTOS QUE A EMPRESA TEM QUE TER PARA APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO?

São os seguintes:

- ✓ Controle de Prestação de Serviços para o PCMSO;
- ✓ Planejamento do PCMSO;
- ✓ ASO's - Atestados de Saúde Ocupacional;
- ✓ Comprovantes de pagamento das mensalidades (NR – 7 exige comprovação do custeio por parte do empregador);
- ✓ Relatórios anuais, quando exigidos. Devem estar arquivados no local de trabalho (nunca na contabilidade) a disposição da fiscalização;

MAS SE O FISCAL CHEGAR LOGO APÓS A CONTRATAÇÃO DO PCMSO E ANTES DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES?

Não é necessário se preocupar. O PCMSO é um Programa anual e, como todo Programa, possui um Cronograma de execução que se encontra no documento de Planejamento.

Antes de realizar os exames é preciso planejar o PCMSO. Além disso, não é possível realizar num só dia todos os exames clínicos laboratoriais. Entretanto o Cronograma precisa ser seguido; não observá-lo pode ser motivo de notificação ou autuação por parte da fiscalização.

E DO MÉDICO, O QUE O FISCAL PODE EXIGIR?

O Médico tem que guardar consigo a ficha médica confidencial de cada empregado com anotações completas sobre os exames realizados por no mínimo 20 (vinte) anos após a demissão do empregado. O Fiscal do Trabalho (desde que seja médico) e a justiça podem exigir a qualquer momento que as fichas lhes sejam apresentadas.

10 ASPECTOS LEGAIS DO PCMSO

MINISTÉRIO DO TRABALHO – SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO – NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO.

A presente instrução tem por objetivo a orientação de empregadores, trabalhadores e agentes de inspeções do trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados, para uma adequada operacionalização do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**

Esta norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Todos os trabalhadores devem ter controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no Artigo 168, da CLT, está respaldada na Convenção 161, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando princípios éticos morais e técnicos.

O PCMSO deve possuir diretrizes mínimas que possam balizar as ações desenvolvidas, de acordo com procedimentos em relação a condutas dentro dos conhecimentos científicos atualizados e de boa prática médica. Alguns destes procedimentos podem ser padronizados, enquanto outros devem ser individualizados para cada empresa, englobando sistema de registro de informação e referências que possam assegurar sua execução de forma coerente e dinâmica. Assim o mínimo que se requer do programa é um estudo “in foco” para reconhecimento prévio dos riscos ocupacionais existentes. O reconhecimento de riscos deve ser feito através de visitas aos locais de trabalho para análise do(s) processo (s) produtivo (s), postos de trabalho, informações sobre ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, atas de CIPA, mapas de riscos, estudo bibliográficos, etc. Através deste reconhecimento, deve ser estabelecido um conjunto de exames

clínicos e complementares específicos para a prevenção ou detecção precoce dos agravos à saúde dos trabalhadores, para cada grupo de trabalhadores da empresa, deixando claro ainda os critérios que deverão ser erguidos na interpretação dos resultados dos exames e as condutas que deverão ser tomadas no caso de encontro de alteração.

Embora o Programa deva ter articulação com todas as Normas Regulamentadoras, a articulação básica deve ser com o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, previsto na Norma Regulamentadora – NR 1. Se o reconhecimento não detectar risco ocupacional específico, o controle médico poderá resumir-se a uma avaliação clínica global em todos os exames exigidos: admissional, periódico, demissional, mudança de riscos ocupacionais e retorno de trabalho.

O instrumental clínico-epidemiológico citado nessa NR refere à boa prática da Medicina do Trabalho, pois, além da abordagem clínica individual do trabalhador – paciente, as informações geradas devem ser tratadas no coletivo, ou seja, com uma abordagem dos grupos homogêneos em relação aos riscos detectados na análise do ambiente de trabalho, usando os instrumentos de epidemiologia, como cálculo de taxas ou coeficientes para verificar se há locais de trabalho, setores, atividades, funções, horários ou grupos de trabalhadores com mais agravos à saúde do que os outros.

Caso seja detectado através desse “olhar” criativo, deve se proceder a investigações específicas, procurando-se a causa do fenômeno para que possa prevenir o agravo. O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças em riscos ocupacionais decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes, mudança de critério de interpretação de exames ou ainda reavaliações do conhecimento dos riscos. O PCMSO não é um documento que deve ser homologado ou registrado nas delegacias Regionais do Trabalho, sendo que o mesmo deverá ficar arquivado no estabelecimento à disposição da fiscalização.

11 RESPONSABILIDADES

Compete ao empregador:

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.
- Indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um responsável pela execução do PCMSO.
- No caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR-4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.
- Inexistindo um médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.
- Não admitir funcionário ANTES do exame médico pré- admissional.
- Não demitir funcionário SEM o exame médico demissional.
- Seguir normas do Ministério do Trabalho Contidas no livro de NR's.
- Verificar SEMPRE se o funcionário está trabalhando em condições seguras.
- Fornecer os equipamentos de proteção individuais adequados para as atividades a serem realizadas e verificar se estão sendo usados pelos funcionários.
- Educar os funcionários na prevenção de acidentes e primeiros socorros.
- Verificar frequentemente as condições do ambiente de trabalho (fazer visitas de inspeções).

- Manter em dia o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
- Realizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de (SIPAT) anualmente e manter a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) regulamentadora.
- Fazer exames periódicos conforme a insalubridade da função exercida pelo funcionário e sua faixa etária

Compete ao Médico Responsável

- Realizar os exames médicos: admissionais, periódicos, mudanças de função, retorno ao trabalho e demissionais.
- Encarregar dos exames complementares profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.
- Para cada exame médico realizado, o médico deverá emitir o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, em duas vias.
- Registrar em prontuário clínico individual os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, que ficará sobre a responsabilidade do Médico Responsável do PCMSO.
- Os registros a que se refere o item anterior serão mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado.

NOTA: O médico do trabalho responsável pode elaborar e ser responsável pelo PCMSO de várias empresas, filiais, unidades, frentes de trabalho, inclusive em várias unidades da federação. Por outro lado, o médico encarregado pelo médico responsável de realizar os exames médicos, como praticante do ato médico (exame médico) e assina o ASO, deve estar registrado no CRM da Unidade de Federação em que atua.

Compete ao empregado:

- Cumprir as disposições gerais e regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.
- Usar o EPI fornecido pelo empregador.
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentares – NR's.
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR's

NOTA: Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto acima.

Assinado digitalmente por EYEFLEX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA

12 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização de exames médicos:

- a) Admissional;
- b) Periódicos;
- c) Retorno ao médico;
- d) Mudança de Riscos Ocupacionais;
- e) Demissional.

Os exames de que se trata o parágrafo anterior compreendem:

- a) Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- b) Exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados na NR-7, e seus anexos.

Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do quadro I deverá ser no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico responsável, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico responsável ou encarregado, ou por notificação

do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.

No exame médico admissional, deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades.

No exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo designados pelo médico responsável.

No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

No exame médico de mudança de riscos ocupacionais, será obrigatoriamente realizado antes da data de mudança. Para fins dessa NR, entende-se por mudança de riscos ocupacionais toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

No exame médico demissional será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado a mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o quadro I da NR-4; Noventa dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o quadro I da NR-4.

Segundo o quadro da NR-4, as empresas enquadradas no grau de risco 1 e 2, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional, em até mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes, ou por profissionais do órgão regional competente em segurança e saúde do trabalho; as empresas com grau de risco 3 e 4, segundo o quadro I da NR-4 poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional, em até 90 dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes, ou por profissionais do órgão regional competente em segurança e saúde do trabalho.



Para cada exame médico realizado, previsto na NR-7, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em duas vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

Assinado digitalmente por EYEFLEX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA

INDICAÇÃO DE EXAMES

Observações:

- **Exame Demissional:** os exames indicados têm validade pelo prazo de 90 dias retroativos a data do desligamento;
- **Mudança de Riscos Ocupacionais:** se houver mudança nos riscos ocupacionais, realizar o exame clínico e os demais exames indicados restantes aos admissionais para a nova função;
- **Retorno ao Trabalho:** se afastamento maior do que 30 dias, realizar exame clínico. Nesta situação os exames indicados restantes têm validade por 180 dias a partir de sua realização;
- Demais exames e periodicidade de cada um são a critério do Médico do Trabalho, sempre visando melhores condições de investigação clínica.
- **Exame Semestral:** os exames semestrais serão determinados a partir dos riscos reconhecidos nas avaliações ambientais levando em consideração o quadro I da NR-7. Nos casos em que houver a necessidade de monitoração de qualquer exame de maneira semestral, o exame clínico também deverá ser realizado semestralmente.
- **Exame Periódico:** O exame periódico deverá ser realizado uma vez ao ano para a maioria dos empregados, podendo haver necessidade de consultas adicionais (exames semestrais), de acordo com o quadro I da NR-7 e ou a critério do médico responsável do PCMSO.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO		
ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO	GHE	Nº. EMPREGADOS
RECEPCIONISTA	ADMINISTRAÇÃO	2
FINANCEIRO		
FUNÇÃO	GHE	Nº. EMPREGADOS
ASSISTENTE FINANCEIRO	ADMINISTRAÇÃO	1
GERENTE ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO)	ADMINISTRAÇÃO	0
LIMPEZA		
FUNÇÃO	GHE	Nº. EMPREGADOS
AUXILIAR DE LIMPEZA	LIMPEZA	0
SESMT		
FUNÇÃO	GHE	Nº. EMPREGADOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	0
SUPERVISÃO		
FUNÇÃO	GHE	Nº. EMPREGADOS
SUPERVISOR (A)	ADMINISTRAÇÃO	1
TRANSPORTE		
FUNÇÃO	GHE	Nº. EMPREGADOS
AJUDANTE DE MOTORISTA	TRANSPORTE	1
MOTORISTA	TRANSPORTE	1

Assinado digitalmente por EYEFLEX SOLUCOES LOGISTICO S.LTDA

18 - QUADRO DE EXAMES POR GHE

ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES

RECEPCIONISTA, SUPERVISOR (A), ASSISTENTE FINANCEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RISCOS OCUPACIONAIS

GRUPO	RISCO	LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
ACIDENTES	BATER CONTRA / COLISÃO (COLISÃO ENTRES VEICULOS , EQUIPAMENTOS , FAGULHAS)	FERIMENTO E LESÕES LEVES CAUSADA POR QUEDA COMO ENTORSES, FRATURAS, CONTUSÕES E LUXAÇÕES
ERGONOMICO	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS.	PROBLEMAS PRINCIPALMENTE NA COLUNA CERVICAL QUE É A MAIS ATINGIDA EM CASOS DE POSTURA INADEQUADA, DORES LOMBARES, ESTRESSE E PROBLEMAS CIRCULATÓRIOS.

EXAMES RECOMENDADOS

ADMISSIONAL	PERIÓDICO		DEMISSIONAL	RETORNO AO TRABALHO	MUDANÇA DE RISCOS OCUP.
	EXAME	PERIODICIDADE			
AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; RX DA COLUNA LOMBO-SACRA [1075] ;	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; RX DA COLUNA LOMBO-SACRA [1075] ;	ANUAL ANUAL	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; RX DA COLUNA LOMBO-SACRA [1075] ;	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; RX DA COLUNA LOMBO-SACRA [1075] ;	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; RX DA COLUNA LOMBO-SACRA [1075] ;

- A validade do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) depende do tipo de exame e do grau de risco da atividade. A validade é de 135 dias para graus de risco 1 e 2, e de 90 dias para graus de risco 3 e 4.

- Conforme a NR7, os exames que ainda estiverem em seu período de Validade, serão reaproveitados.

* Exames complementares terão validade de 06 meses

- Nos exames de Retorno ao Trabalho e Demissional será realizado apenas avaliação Clínica. Exames complementares ficarão a cargo do médico examinador quando o mesmo achar necessário.

18 - QUADRO DE EXAMES POR GHE

LIMPEZA					
FUNÇÕES					
AUXILIAR DE LIMPEZA					
RISCOS OCUPACIONAIS					
GRUPO	RISCO	LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE			
ACIDENTES	QUEDA DE MESMO NÍVEL E DIFERENTE DE NÍVEL.	-FERIMENTOS E LESÕES LEVES OU GRAVES CAUSADA POR QUEDA COMO ENTORSES, CONTUSÕES, LUXAÇÕES, FRATURAS E ENTRE OUTRAS			
ERGONOMICO	POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.	DORES NAS PERNAS, JOELHOS OU COLUNA LOMBAR, INCHAÇO NOS PÉS, VARIZES E ATÉ MESMO PROBLEMAS CIRCULATÓRIOS ,DORES NAS PERNAS, DESCONFORTO, CANSAÇO E FADIGA			
QUÍMICO	DOMISSANITÁRIOS - DESINFETANTE E DETERGENTE EM USO DOMÉSTICO.	ALERGIA,RENITE,TOSSE SECA, DORES DE CABEÇA E INTOXICAÇÃO			
EXAMES RECOMENDADOS					
ADMISSIONAL	PERIÓDICO		DEMISSIONAL	RETORNO AO TRABALHO	MUDANÇA DE RISCOS OCUP.
	EXAME	PERIODICIDADE			
AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295]; MICOLOGICO DE UNHA [0643]; RX DO TORAX PA [1415]; TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA [1204]; TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA [1205];	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295]; MICOLOGICO DE UNHA [0643]; RX DO TORAX PA [1415]; TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA [1204]; TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA [1205];	ANUAL ANUAL ANUAL ANUAL	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295]; MICOLOGICO DE UNHA [0643]; RX DO TORAX PA [1415]; TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA [1204]; TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA [1205];	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295]; MICOLOGICO DE UNHA [0643]; RX DO TORAX PA [1415]; TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA [1204]; TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA [1205];	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295]; MICOLOGICO DE UNHA [0643]; RX DO TORAX PA [1415]; TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA [1204]; TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA [1205];
<p>- A validade do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) depende do tipo de exame e do grau de risco da atividade. A validade é de 135 dias para graus de risco 1 e 2, e de 90 dias para graus de risco 3 e 4.</p> <p>- Conforme a NR7, os exames que ainda estiverem em seu período de Validade, serão reaproveitados.</p> <p>* Exames complementares terão validade de 06 meses</p> <p>- Nos exames de Retorno ao Trabalho e Demissional será realizado apenas avaliação Clínica. Exames complementares ficarão a cargo do médico examinador quando o mesmo achar necessário.</p>					

18 - QUADRO DE EXAMES POR GHE

TRANSPORTE		
FUNÇÕES		
AJUDANTE DE MOTORISTA, MOTORISTA		
RISCOS OCUPACIONAIS		
GRUPO	RISCO	LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
ACIDENTES	ACIDENTE DE TRÂNSITO.	FERIMENTOS, FRATURAS E LESÕES GRAVES OU FATAIS
ACIDENTES	ATROPELAMENTO E/OU COLISÃO.	FRATURAS ÓSSEAS, TRAUMATISMOS, LESÕES EM ÓRGÃOS INTERNOS (CÉREBRO, CORAÇÃO, PULMÕES) E PERDA DE MEMBROS SÃO COMUNS EM ATROPELAMENTOS E COLISÕES.
FÍSICO	RUÍDO.	PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO (PAIR), IRRITAÇÃO AUDITIVA, ESTRESE FÍSICO/MENTAL E FADIGA
FÍSICO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO - VCI / AREN.	
QUÍMICO	PARTÍCULADOS INSOLÚVEIS OU DE BAIXA SOLUBILIDADE NÃO ESPECIFICADOS DE OUTRA MANEIRA - PNOS.	AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS, COMO A SÍLICA, PODEM CAUSAR DOENÇAS PULMONARES GRAVES COMO A PNEUMOCONIOSE. OUTRAS PARTÍCULAS PODEM DESENCADear REAÇÕES ALÉRGICAS E INFLAMAÇÕES RESPIRATÓRIAS, COMO BRONQUITE ALÉRGICA, -POSSÍVEIS IRRITAÇÕES DAS VIAS ÁEREAS.

Assinado digitalmente por: [assinatura] / LOGICOM LOGÍSTICAS LTDA.

18 - QUADRO DE EXAMES POR GHE

EXAMES RECOMENDADOS					
ADMISSIONAL	PERIÓDICO		DEMISSIONAL	RETORNO AO TRABALHO	MUDANÇA DE RISCOS OCUP.
	EXAME	PERIODICIDADE			
AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL [0281] ; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL [0296] ; HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES [0693] ; RX DA COLUNA LOMBO-SACRA [1075] ;	AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL [0281] ; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL [0296] ; HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES [0693] ;	ANUAL SEMESTRAL/ANUAL ANUAL SEMESTRAL/ANUAL	AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL [0281] ; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL [0296] ; HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES [0693] ; RX DA COLUNA LOMBO-SACRA [1075] ;	AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL [0281] ; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL [0296] ; HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES [0693] ;	AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL [0281] ; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) [0295] ; AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL [0296] ; HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES [0693] ;
<p>- A validade do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) depende do tipo de exame e do grau de risco da atividade. A validade é de 135 dias para graus de risco 1 e 2, e de 90 dias para graus de risco 3 e 4.</p> <p>- Conforme a NR7, os exames que ainda estiverem em seu período de Validade, serão reaproveitados.</p> <p>* Exames complementares terão validade de 06 meses</p> <p>- Nos exames de Retorno ao Trabalho e Demissional será realizado apenas avaliação Clínica. Exames complementares ficarão a cargo do médico examinador quando o mesmo achar necessário.</p>					



CRONOGRAMA

O PCMSO e os exames clínicos periódicos serão realizados juntamente com os exames complementares em seus devidos vencimentos, sendo estes repetidos anualmente.

	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
DIVULGAR O PCMSO TODOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MANTER OS EXAMES MÉDICOS ATUALIZADOS, CUMPRINDO A TABELA DE PERIODICIDADE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
REALIZAR PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO A DST/AIDS.					X							
REALIZAR PALESTRA SOBRE ERGONOMIA.								X				
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO ANUAL DO PCMSO.												X
O PCMSO DEVERÁ SER ATUALIZADO SEMPRE QUE OCORREM ALTERAÇÕES OU REVISÕES NO PGR. ITEM 7.5.1.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Assinado digitalmente por EYEFLUX SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA



ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

EYEFLUX SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, 111/MG

Este documento está assinado digitalmente com validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001 – para consultar acesse: <https://validar.it.gov.br/>

A reprodução deste documento sem autorização é uma violação de direitos autorais e pode acarretar consequências legais e financeiras.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

**RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REGISTRO
DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS DO PROGRAMA**

SIGMO VITATECH SISTEMAS
EYE FLUX

BELO HORIZONTE, 01/12/2024.